



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS

EDITAL Nº 419/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÍVEL MESTRADO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS (BOLSAS E TAXAS)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), no uso de suas atribuições, torna pública que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – Nível de Mestrado, bem como para concessão de benefícios.

1 – DAS VAGAS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

1.1. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UNESC, distribuídos entre os docentes conforme item 5.1.

2 – DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA

2.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **3 a 9 de novembro de 2022**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada na sala 229, no Bloco S, no campus da UNESC.

Redação alterada pelos Editais 430 e 434/2022

2.2. Para se inscrever no processo de seleção para ingresso no programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (Bloco S), ou obtido pela internet, no site www.ppgcs.unesc.net, devidamente preenchido, acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recentes;
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, a de nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
 - d.1) Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
 - d.2) O Certificado de Conclusão da Graduação ou a Declaração de Conclusão de Graduação, citados acima, serão aceitos somente para fins de inscrição neste processo seletivo, sendo necessária a apresentação do Diploma de Graduação para efetivação da matrícula caso o candidato seja selecionado.
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Currículo Vitae modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço www.cnpq.br em uma via documentada;
- g) Comprovante (original) do pagamento da taxa de inscrição;
- h) Termo de Concordância (modelo padrão, disponível no site, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e Anexo I do presente edital) do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição;
- i) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (Anexo III).

Parágrafo primeiro: O candidato também poderá se inscrever no processo seletivo via e-mail, encaminhando toda a documentação descrita no item 2.2 deste Edital digitalizada, em formato .pdf, para o endereço ppgcs@unesc.net.

Parágrafo segundo: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição, não se responsabilizando o Programa por inscrição não recebida ou documentos não legíveis, quer seja por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, e sendo homologada a inscrição, o candidato deverá providenciar a entrega dos documentos originais na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde **até o dia 11/11/2022**, sob pena de ser desclassificado do presente processo seletivo.

Redação alterada pelo Edital 430/2022

2.3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

- 2.3.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: <https://unesc.selecao.net.br/>.
- 2.3.2 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição, condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.
- 2.3.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

2.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 2.4.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **9 de novembro de 2022, a partir das 18h**.
- 2.4.2 O prazo para interposição de recurso do ato de homologação preliminar das inscrições é de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até o dia **10 de novembro de 2022**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para ppgcs@unesc.net.
- 2.4.3 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **11 de novembro de 2022**.
- 2.4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.
- 2.4.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 2.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

Redação alterada pelos Editais 430 e 434/2022

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

3.1. Análise Curricular

- 3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos (exceto em relação à formação acadêmica: iniciação científica e especialização), comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 4,0 (quatro).

Atividade Acadêmica	Pontuação
Especialização lato sensu em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2 pontos por especialização/ residência
Monitoria	0,2 ponto por semestre

Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1 ponto a cada 6 meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I, conforme tabela abaixo)	- Qualis A1 ou A2: 2 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 pontos/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como coautor (classificação da Capes na área de Medicina I, conforme tabela abaixo)	- Qualis A1 ou A2: 1 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 pontos/artigo
Patente com depósito junto ao INPI	- 0,5 ponto por patente

Obs.: Para comprovação dos artigos, eles deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

Categoria Qualis	Fator de impacto
A1	≥ 4,5
A2	3,22 – 4,49
B1	2,20 – 3,21
B2	1,10 – 2,19
B3	0,5 – 1,09
B4	< 0,49 ou (ISI + Scimago + Scopus sem FI
B5	Medline + Scielo

3.2 Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde para Ingresso no Programa

3.2.1 A Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde abrangerá os conteúdos relativos à Bioquímica, Biologia Celular e Molecular e Fisiologia de Órgãos e Sistemas e será baseada na bibliografia sugerida no item 4.

3.2.2 A prova será realizada no dia **14 de novembro de 2022**, das 8h às 12h, local a ser informado via e-mail aos candidatos.

Redação alterada pelo Edital 430/2022

3.2.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio.

3.2.4 A prova será composta de questões objetivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5,0 (cinco) na nota final.

3.3 Entrevista para Ingresso no Programa

3.3.1 Todos os candidatos serão entrevistados individualmente, acerca da vida acadêmica do candidato, por banca formada por professores do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 1,0 (um) na nota final.

3.3.2 Não serão entrevistados os candidatos que não comparecerem à Prova de Conhecimentos ficando esses excluídos do processo seletivo.

3.3.3 As entrevistas acontecerão no dia **14 de novembro de 2022**, sendo que o local e horários serão informados via e-mail aos candidatos no dia **11 de novembro de 2022**.

Redação alterada pelo Edital 430/2022

3.4 Do Resultado Final para Ingresso no Programa

3.4.1 Somente será aprovado no processo de seleção de Mestrado o candidato que não zerar em uma das avaliações, exceto currículo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Coordenação, ou por Comissão designada para esse fim, e observando-se o

limite de vagas, as quais são estipuladas em cada Edital de Seleção.

3.4.2 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 4), Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde (PESO 5) e Entrevista (PESO 1).

3.4.3 Os candidatos que não comparecerem à Prova de Conhecimentos e/ou Entrevista estarão automaticamente desclassificados.

3.4.4 A listagem dos candidatos preliminarmente aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **15 de novembro de 2022**, sendo a listagem final publicada após o prazo de recursos em **16 de novembro de 2022** na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UNESC, Bloco S, e pela internet, no site www.ppgcs.unesc.net.
Redação alterada pelo Edital 430/2022

3.4.5 Caberá recurso fundamentado no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados.

3.4.6 Os resultados deste processo seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital.

4 – DA BIBLIOGRAFIA

4.1 Bibliografia Sugerida

a) SADAVA, David E. (et al.). Vida: a ciência da biologia. 8. ed Porto Alegre: Artmed, v. 1, 2009. Capítulos: 3 (Macromoléculas), 11 (DNA e sua função na hereditariedade) e 12 (Do DNA à proteína)

b) BERG, Jeremy M.; STRYER, Lubert; TYMOCZKO, John L. Bioquímica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Capítulos: 2 (Estrutura e Composição das Proteínas), 7 (Hemoglobinas - Retrato de uma Proteína em Ação), 8 (Enzimas - Conceitos Básicos e Cinética), 11 (Carboidratos), 12 (Lipídios e Membranas Celulares) e 27 (Integração do Metabolismo).

c) HALL, John E.; GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. Capítulos 5 (Potenciais de membrana e potenciais de ação), 10 (Excitação rítmica do coração), 18 (Regulação nervosa da circulação e o controle rápido da pressão arterial), 19 (O papel dos rins no controle a longo prazo da pressão arterial e na hipertensão: O sistema integrado de regulação da pressão arterial), 45 (Organização do sistema nervoso central, funções básicas das sinapses e neurotransmissores), 65 (Digestão e absorção no trato gastrointestinal), 74 (Introdução à endocrinologia).

4.2 Bibliografia alternativa

a) NELSON, David, L.; COX, Michael M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 1273p.

b) CHAMPE, Pamela C.; HARVEY, Richard A.; FERRIER, Denise R. Bioquímica ilustrada. 3. ed Porto Alegre: Artmed, 2006. 533p.

c) MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo Baptista. Bioquímica básica. 2. ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 360p.

d) ALBERTS, Bruce (Et al.). Biologia molecular da célula. 5. ed Porto Alegre: Artmed, 2010., 1268p.

e) COOPER, Geoffrey M.; HAUSMAN, Robert E. A célula: uma abordagem molecular. 3. ed Porto Alegre: Artmed, 2007. 716p.

f) GRIFFITHS, Anthony J. F (Et al.). Introdução à genética. 10. ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. xix, 710

g) AIRES, M. M. Fisiologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

h) COSTANZO, L. Fisiologia. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2007. 292p.

i) SILVERTHORN, D. U. Fisiologia humana: uma abordagem integrada. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010. 992p.

5 – DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

5.1 Os orientadores e suas linhas de pesquisa são os seguintes:

- a) **Profa. Dra. ALEXANDRA IOPPI ZUGNO**
(alz@unesc.net)
Linha de Pesquisa: Neurociências
- b) **Profa. Dra. CRISTIANE RITTER**
(crr@unesc.net)
Linha de Pesquisa: Fisiopatologia
- c) **Prof. Dr. EDUARDO PACHECO RICO**
(eduardorico@unesc.net)
Linha de Pesquisa: Neurociências
- d) **Prof. Dr. EMILIO LUIZ STRECK**
(emiliostreck@unesc.net)
Linha de Pesquisa: Neurociências
- e) **Profa. Dra. FABRICIA CARDOSO PETRONILHO**
(fabriciapetronilho@yahoo.com.br)
Linha de Pesquisa: Neurociências
- f) **Prof. Dr. FELIPE DAL PIZZOL**
(piz@unesc.net)
Linha de Pesquisa: Fisiopatologia
- g) **Profa. Dra. GISLAINE ZILLI REUS**
(gislainereus@unesc.net)
Linha de Pesquisa: Neurociências
- h) **Profa. Dra. JAQUELINE DA SILVA GENEROSO**
(jsg@unesc.net)
Linha de Pesquisa: Neurociências
- i) **Prof. Dr. JOÃO LUCIANO DE QUEVEDO**
(joq@unesc.net)
Linha de Pesquisa: Neurociências
- j) **Profa. Dra. JOSIANE BUDNI**
(josiane.budni@unesc.net)
Linha de Pesquisa: Neurociências
- k) **Profa. Dra. MARIA INÊS DA ROSA**
(mir@unesc.net)
Linha de Pesquisa: Fisiopatologia
- l) **Prof. Dr. PAULO LOCK SILVEIRA**
(psilveira@unesc.net)
Linha de pesquisa: Fisiopatologia
- m) **Prof. Dr. RICARDO ANDREZ MACHADO DE ÁVILA**
(r_andrez@unesc.net)
Linha de Pesquisa: Fisiopatologia
- n) **Profa. Dra. SAMIRA DA SILVA VALVASSORI**
(samiravalvassori@unesc.net)
Linha de pesquisa: Neurociências

o) Profa. Dra. TATIANA BARICHELLO

(tba@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

p) Profa. Dra. VANESSA MORAES DE ANDRADE

(vma@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

Redação alterada pelo Edital 420/2022

6 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

- 6.1 As matrículas dos candidatos aprovados poderão ser realizadas a partir do dia **17 de novembro de 2022**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, sala 229, no campus da UNESC.
- 6.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.571,02 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e dois centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 2.157,96 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.814,93 (um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.
- 6.3 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.
- 6.4 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

7 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO MESTRADO	
Inscrição	De 3 a 9 de novembro de 2022
Homologação preliminar das inscrições - a partir das 18h	9 de novembro de 2022
Prazo recursal	10 de novembro de 2022
Homologação e publicação final das inscrições	11 de novembro de 2022
Publicação dos horários das entrevistas	11 de novembro de 2022
Prova de conhecimento em Ciências da Saúde	14 de novembro de 2022
Entrevistas	14 de novembro de 2022
Publicação da classificação preliminar	15 de novembro de 2022
Prazo recursal	16 de novembro de 2022
Publicação da classificação final	17 de novembro de 2022
Matrícula	A partir de 17 de novembro de 2022

Redação alterada pelos Editais 430 e 434/2022

8 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXAS PROEX (CAPES), CNPq e FAPESC

8.1 Da Especificação dos Benefícios

8.1.1 Bolsa de Pós-graduação: pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, a título de bolsa, mais auxílio taxa para custeio das mensalidades do curso de mestrado ou auxílio financeiro pago ao beneficiário, mas com destinação vinculada e obrigatoriamente para custeio das mensalidades do curso de mestrado ou doutorado.

8.1.2 Auxílio Taxas Escolares: auxílio financeiro pago ao beneficiário, mas com destinação vinculada e obrigatoriamente para custeio das mensalidades do curso de mestrado ou doutorado.

8.2 Das vagas

8.2.1 Caso surgirem benefícios (bolsas ou taxas) enquanto da validade deste edital, os mesmos serão implementados **conforme ordem classificatória do presente processo seletivo** e seguindo os critérios do item 8.

8.2.2 Os candidatos serão beneficiados conforme ordem de classificação de acordo com a **opção de benefício indicado no formulário de inscrição**. Até a concessão da terceira bolsa ou taxa não poderá ocorrer o acúmulo por orientador(a) sem que antes os(as) orientandos(as) de outros(as) orientadores(as) sejam contemplados(as).

8.3 Dos requisitos para concessão dos benefícios

8.3.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo ou taxa:

I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

II Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação, salvo disposição em contrário estabelecida pelo órgão de fomento;

III - Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento público nacional ou internacional ou instituição privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pelos órgãos de fomento;

IV – Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

V – Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e

VI – Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

8.4 Das obrigações dos bolsistas

8.4.1 Os estudantes contemplados deverão atender as seguintes obrigações sob pena de perder a concessão de bolsa ou taxa:

I – Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;

II – Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação para as bolsas integrais (40 horas semanais) e parcialmente (20 horas semanais) para as taxas, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

III – Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos das agências de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;

IV – Apresentar, nas datas estabelecidas pelo programa, para avaliação pela Comissão de Bolsa, o relatório semestral de atividades, mediante informações do Coordenador do Programa e respectivo orientador, para efeito de continuidade ou interrupção da bolsa;

V – Comprovar aprovação nas disciplinas cursadas;

VI – Quando for beneficiário de taxa, repassar mensalmente à instituição o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação; e

VII – Restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. Quando a Bolsa ou Taxa ser concedida pela CAPES, a avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

8.4.2 O aluno poderá ser substituído no âmbito do Programa, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção, não cumprimento da carga- horária prevista para dedicação ao programa ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento

posterior do novo bolsista.

8.4.3 Deverá o Colegiado do Programa de Pós-Graduação, decidir pela utilização da bolsa que se tornar disponível conforme os casos previstos no item 7.4.2, podendo concedê-la ao próximo candidato desde que este ainda esteja dentro do seu prazo de duração, ou, utilizá-la posteriormente em outro processo de seleção.

8.5 Da duração das bolsas e taxas

8.5.1 As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições:

- I - Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando feita pela Comissão de Bolsas; e
- II - Persistência das condições pessoais do beneficiário, que ensejaram a concessão anterior.
- III - No caso de alunos já cursando o doutorado no PPGCS, a bolsa será concedida ao candidato pelo prazo restante para a conclusão do mesmo.

§1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas das agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

§ 2º Ressalvadas as situações excepcionais, disciplinadas em normas baixadas pelas agências de fomento, os limites fixados neste artigo são improrrogáveis.

8.5.2 A duração das bolsas não poderá ser prorrogada, mesmo nas situações que ocorra a prorrogação do prazo de defesa pelo(a) doutorando(a).

8.6 Do processo de seleção das bolsas e taxas

8.6.1 A seleção dos candidatos para bolsas e taxas em nível de mestrado far-se-á com base na pontuação final obtida no presente processo seletivo.

8.6.1.1 Os candidatos que participarem da seleção somente para concorrer a bolsas ou taxas, permanecerão vinculados ao edital de origem quando considerado para fins de ingresso no Programa.

8.6.2 Na atribuição das bolsas ou taxas disponíveis serão contemplados os candidatos com maior pontuação na média final do processo seletivo discente. Até a concessão da terceira bolsa ou taxa não poderá ocorrer o acúmulo por orientador sem que antes os orientados de outros orientadores sejam contemplados.

8.6.3 Em caso de empate terá direito o aluno que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos em ciências da saúde; persistindo o empate a maior pontuação no currículo.

8.6.4 Os interessados em taxas e ou bolsas deverão manifestar-se por escrito preenchendo o formulário em anexo (Anexo II), apontando qual a opção desejada.

9 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2578; e-mail: ppgcs@unesb.net ou site: www.ppgcs.unesc.net.

10 – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão.

Criciúma, SC, 3 de novembro de 2022.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Inovação e Extensão

Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

Prof. Dr. Emílio Luiz Streck
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ciências da Saúde - PPGCS

ANEXO I – TERMO DE ACEITE



unesc

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de 14.03.2019

TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO DE MESTRADO

Declaro que estive em contato com _____
e, na oportunidade, conversamos a respeito de uma possível orientação no Mestrado em Ciências da Saúde e temas que poderiam ser abordados para sua Dissertação.

Em função disso, caso ele(a) seja aprovado(a) no Processo Seletivo e caso o número de vagas que tenho disponível para orientação seja suficiente, posso aceitá-lo(a) como meu (minha) orientando(a).

Criciúma, de de 20 .

Professor Orientador: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de 14.03.2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2022/2

Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
Endereço Particular: Rua:		
	Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Fones: Residencial:	Comercial:	
Celular:	E-mail:	
Opção de Modalidade de Bolsa:		
<input type="checkbox"/> Bolsa Modalidade I (bolsa integral de Pós-Graduação + taxa escolar)		
<input type="checkbox"/> Bolsa Modalidade II (taxa escolar)		
<input type="checkbox"/> Bolsa Modalidade I ou Bolsa Modalidade II		

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESTRANGEIRO

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (*0XX/2021*) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.